

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**  
**ANO 2019**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
<b>CNPJ:</b>	82.926.593/0001-86
<b>Endereço:</b>	RUA 10 DE MAIO, 80, CENTRO
<b>Telefone:</b>	48 36543000
<b>E-mail:</b>	gabinete@santarosadelima.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	www.santarosadelima.sc.gov.br

**b) Rol dos Responsáveis:**

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Salesio Wiemes	767.649.829-53	Prefeito	01/01/2017 À 31/12/2019	Ato de posse	Não aplicável	Rua Henrique Heidemann	prefeito@santarosadelima.sc.gov.br

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**



**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

Lei Orgânica promulgada em 05 de abril de 1990 e alterada pela emenda nº 01/2014 de 11 de novembro de 2014.

**II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

**a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.124	Controle Interno
04.124.0002	GABINETE DO PREFEITO
06	Segurança Pública
06.183	Informação e Inteligência
06.183.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.362	Ensino Médio
12.362.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.364	Ensino Superior
12.364.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365	Educação Infantil
12.365.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.367	Educação Especial
12.367.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.0015	TURISMO
13.392.0016	CULTURA
15	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana
15.451.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES

20	Agricultura
20.541	Preservação e Conservação Ambiental
20.541.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606	Extensão Rural
20.606.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL
23	Comércio e Serviços
23.695	Turismo
23.695.0014	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
24	Comunicações
24.722	Telecomunicações
24.722.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
25	Energia
25.752	Energia Elétrica
25.752.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
26.782.0012	ESTRADAS RUAS E AVENIDAS
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0006	ESPORTE
28	Encargos Especiais
28.843	Serviço da Dívida Interna
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.846	Outros Encargos Especiais
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
99	Reserva de Contingência
99.999	Reserva de Contingência
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1 e 2-Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA		3.100.500,00	9.798.979,81	336.000,00	13.256.479,81
Órgão: 06.00 PODER EXECUTIVO		3.100.500,00	9.798.979,81	336.000,00	13.256.479,81
Unidade: 06.01 GABINETE DO PREFEITO		189.000,00	1.079.537,32	0,00	1.268.537,32
04	Administração		1.070.275,00		1.070.275,00
04.122	Administração Geral		1.005.175,00		1.005.175,00
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO		1.005.175,00		1.005.175,00
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		809.300,00		809.300,00
04.122.0002.2.004	Manutenção da Assessoria de Imprensa/Publicidade		68.250,00		68.250,00
04.122.0002.2.006	Manutenção do Conselho Tutelar		127.625,00		127.625,00
04.124	Controle Interno		65.100,00		65.100,00
04.124.0002	GABINETE DO PREFEITO		65.100,00		65.100,00
04.124.0002.2.003	Manutenção do Sistema de Controle Interno		65.100,00		65.100,00
06	Segurança Pública		9.262,32		9.262,32
06.183	Informação e Inteligência		9.262,32		9.262,32
06.183.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		9.262,32		9.262,32
06.183.0010.2.005	Apoio as Polícias Civil e Militar		9.262,32		9.262,32
24	Comunicações	189.000,00			189.000,00
24.722	Telecomunicações	189.000,00			189.000,00
24.722.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	189.000,00			189.000,00
24.722.0010.1.001	Implantação e Manutenção do Acesso a Internet	189.000,00			189.000,00
Unidade: 06.02 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		0,00	872.075,00	336.000,00	1.229.075,00
04	Administração		872.075,00		872.075,00
04.122	Administração Geral		872.075,00		872.075,00
04.122.0003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		872.075,00		872.075,00
04.122.0003.2.007	Despesas de Exercícios Anteriores		9.450,00		9.450,00
04.122.0003.2.008	Manutenção da Secretaria de Administração		761.300,00		761.300,00
04.122.0003.2.009	Contribuição a Entidades Municipalistas		99.750,00		99.750,00
04.122.0003.2.010	Manutenção da Defesa Civil		1.575,00		1.575,00
28	Encargos Especiais			336.000,00	336.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			189.000,00	189.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			189.000,00	189.000,00
28.843.0000.0.003	Amortização do Principal e Encargos da Dívida			189.000,00	189.000,00
28	Encargos Especiais			336.000,00	336.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			147.000,00	147.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			147.000,00	147.000,00
28.846.0000.0.001	Contribuição do PASEP			126.000,00	126.000,00
28.846.0000.0.002	Pagamento de Precatórios			21.000,00	21.000,00
99	Reserva de Contingência				21.000,00
99.999	Reserva de Contingência				21.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				21.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				21.000,00

12	Educação	889.000,00	4.362.018,26	5.251.018,26
12.361	Ensino Fundamental	855.000,00	2.106.948,71	2.961.948,71
12.361.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	855.000,00	2.106.948,71	2.961.948,71
12.361.0005.1.002	Ens. Fundamental - Constr/Ampliação da Rede Física	564.000,00		564.000,00
12.361.0005.1.004	Aquisição de Veículos para Educação	291.000,00		291.000,00
12.361.0005.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental		1.923.048,71	1.923.048,71
12.361.0005.2.017	Transporte Escolar - Ensino Fundamental		183.900,00	183.900,00
12.362	Ensino Médio		11.550,00	11.550,00
12.362.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		11.550,00	11.550,00
12.362.0005.2.019	Transporte Escolar - Ensino Médio		11.550,00	11.550,00
12.364	Ensino Superior		82.000,00	82.000,00
12.364.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		82.000,00	82.000,00
12.364.0005.2.020	Transporte Escolar - Ensino Superior		82.000,00	82.000,00
12.365	Educação Infantil	34.000,00	1.942.219,55	1.976.219,55
12.365.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	34.000,00	1.942.219,55	1.976.219,55
12.365.0005.1.003	Educ. Infantil - Constr/Ampliação da Rede Física	34.000,00		34.000,00
12.365.0005.2.012	Manutenção da Educação Infantil - Creche		841.350,00	841.350,00
12.365.0005.2.013	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		745.750,00	745.750,00
12.365.0005.2.014	Manutenção da Merenda Escolar - Creche		47.775,00	47.775,00
12.365.0005.2.015	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola		46.200,00	46.200,00
12.365.0005.2.016	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental		81.244,55	81.244,55
12.365.0005.2.018	Transporte Escolar - Educação Infantil		179.900,00	179.900,00
12.367	Educação Especial		219.300,00	219.300,00
12.367.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		219.300,00	219.300,00
12.367.0005.2.021	Manutenção da Educação Especial		219.300,00	219.300,00
27	Desporto e Lazer	350.500,00	130.300,00	480.800,00
27.812	Desporto Comunitário	350.500,00	130.300,00	480.800,00
27.812.0006	ESPORTE	350.500,00	130.300,00	480.800,00
27.812.0006.1.005	Construção e Melhorias de Instalações Esportivas	350.500,00		350.500,00
27.812.0006.2.022	Apoio ao Esporte Amador através da CME		130.300,00	130.300,00
13	Cultura		274.400,00	274.400,00
13.392	Difusão Cultural		274.400,00	274.400,00
13.392.0015	TURISMO		50.000,00	50.000,00
13.392.0015.2.024	Realização de Eventos Festivos		50.000,00	50.000,00
13.392.0018	CULTURA		224.400,00	224.400,00
13.392.0018.2.023	Manutenção da Atividades Culturais		155.700,00	155.700,00
13.392.0018.2.025	Manutenção dos Grupos Tradicionais		68.700,00	68.700,00
23	Comércio e Serviços	16.000,00		16.000,00
23.895	Turismo	16.000,00		16.000,00
23.895.0014	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	16.000,00		16.000,00
23.895.0014.1.006	Infraestrutura Turística do Município	16.000,00		16.000,00

Unidade: 06.06 SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES		1.363.000,00	2.022.849,23	0,00	3.385.849,23
15	Urbanismo	1.162.000,00	158.550,00		1.320.550,00
15.461	Infra-Estrutura Urbana	1.106.000,00			1.106.000,00
15.461.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.106.000,00			1.106.000,00
15.461.0011.1.010	Pavimentação e Reforma de Vias Públicas	1.106.000,00			1.106.000,00
15.462	Serviços Urbanos	58.000,00	158.550,00		214.550,00
15.462.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		158.550,00		158.550,00
15.462.0010.2.028	Manutenção da Limpeza Pública		158.550,00		158.550,00
15.462.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000,00			58.000,00
15.462.0011.1.009	Construção/Ampliação da Garagem Municipal	58.000,00			58.000,00
17	Saneamento	20.000,00			20.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00			20.000,00
17.512.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00			20.000,00
17.512.0011.1.011	Construção de banheiros públicos	20.000,00			20.000,00
25	Energia		145.071,03		145.071,03
25.752	Energia Elétrica		145.071,03		145.071,03
25.752.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		145.071,03		145.071,03
25.752.0010.2.027	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		145.071,03		145.071,03
26	Transporte	181.000,00	1.719.228,20		1.900.228,20
26.782	Transporte Rodoviário	181.000,00	1.719.228,20		1.900.228,20
26.782.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	101.000,00			101.000,00
26.782.0010.1.007	Aquisição de Veículos/Máquinas e Equipamentos	101.000,00			101.000,00
26.782.0012	ESTRADAS RUAS E AVENIDAS	80.000,00	1.719.228,20		1.799.228,20
26.782.0012.1.008	Construção e Reforma de Estradas, bueiros, pontilhões e pontes	80.000,00			80.000,00
26.782.0012.2.026	Manutenção do DMER		1.719.228,20		1.719.228,20
Unidade: 06.07 SECRETARIA AGRICULT., MEIO AMB., INDUSTR. COMÉRCIO		293.000,00	1.057.800,00	0,00	1.350.800,00
17	Saneamento	2.000,00			2.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.000,00			2.000,00
17.512.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00			2.000,00
17.512.0011.1.012	Implantação de Rede de Saneamento Básico	2.000,00			2.000,00
20	Agricultura	291.000,00	1.057.800,00		1.348.800,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		331.050,00		331.050,00
20.541.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL		331.050,00		331.050,00
20.541.0013.2.030	Manutenção da Secret. Agricultura, Meio Amb., Industr. e Comércio		331.050,00		331.050,00
20.806	Extensão Rural	291.000,00	726.750,00		1.017.750,00
20.806.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL	291.000,00	726.750,00		1.017.750,00
20.806.0013.1.013	Aquisição de Veículos e Máquinas - Agricultura	291.000,00			291.000,00
20.806.0013.2.029	Apoio ao Produtor Rural da Agricultura Familiar		616.750,00		616.750,00
20.806.0013.2.031	Realização de Eventos Festivos - Agricultura		110.000,00		110.000,00

Total geral: 13.256.479,81

### 3-Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
DECRETO Nº 64/2019			
	Despesas:		
	- Fica determinado a cada Secretário Municipal ou detentor de cargo equivalente, a adoção de medidas internas eficazes para a redução e controle das despesas de custeio, como material de expediente, material de consumo, material de informática, gastos com manutenção e conservação, telefonia, energia elétrica, locações de móveis e imóveis e outras, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.		
	- Os órgãos da administração direta e indireta deverão elaborar estratégias para redução de despesas, contemplando, dentre outras ações:		
	I - a redução de celebração de aditivos em contratos, convênios, ajustes, acordos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente pactuado e que impliquem em acréscimo no valor firmado;		
	II - a reavaliação das licitações em curso que ainda não tenha sido homologadas ou adjudicadas, bem como aquelas ainda a serem instauradas;		
	III - a análise sobre celebração de novos convênios que impliquem em despesas para o Município;		
	IV - a análise sobre gastos com pessoal;		
	V - a reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades de cada órgão e entidade, em especial os espaços físicos locados, visando redução de despesas com locação de imóveis;		
	VI - a análise sobre gastos com material de consumo, de expediente e de informática;		
	VII - a análise de novas assinaturas ou renovação de assinaturas de jornais, revistas e periódicos.		
	- Fica determinado aos titulares dos órgãos da administração direta e indireta, no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade, a execução das seguintes medidas:		
	I - Quanto ao serviço de telefonia:		
	a) verificar a eventual existência de linhas excedentes e solicitar a sua inativação;		
	b) manter rígido controle dos serviços de ligações interurbanas e de telefonia fixa para celulares, privilegiando o contato por correio eletrônico, intranet ou outras tecnologias que não gerem despesas ou tarifação por parte das operadoras de telefonia móvel e fixa;		
	c) vedar a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes, autorizados pelos titulares das pastas;		
	II - Quanto ao consumo de energia elétrica:		
	a) determinar o desligamento de lâmpadas em todas as dependências onde existir iluminação natural suficiente para a execução das atividades, evitando sempre que possível os trabalhos noturnos;		
	b) determinar o desligamento de todos os equipamentos elétricos não necessários as atividades normais;		
	c) determinar o desligamento, após o término do expediente, de todos os equipamentos e lâmpadas, permanecendo ligados somente os essenciais;		
	d) limitar a utilização de aparelhos de ar refrigerado/condicionado ao horário de funcionamento da unidade.		

III - Quanto ao gasto com impressão, cópias e demais insumos de escritório, evitar o desperdício, restringindo-se o uso ao estritamente relacionado ao trabalho dos servidores no exercício de suas funções, além de limitar-se à quantidade absolutamente necessária, adotando-se, preferencialmente, a impressão frente e verso em preto e branco.

Razões:

- Necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
- Os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
- Os valores gastos pelo Município para atendimento de demandas judiciais para fornecimento de medicamentos e tratamentos que não compõe a atenção básica da saúde, portanto, decisões que transferem ao município obrigações do Governo Estadual e Federal, fazendo com que o orçamento do Fundo Municipal da Saúde – FMS e da Secretaria Municipal de Educação sejam prejudicados;
- Preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
- Necessidade do aperfeiçoamento da política de qualificação dos gastos e ampliação das receitas por conta da instabilidade econômica que atravessa o país, atingindo sobremaneira os Municípios brasileiros, que se veem na obrigação de reprogramar e reajustar a sua peça orçamentária de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, 8.666/93, Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e nas instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Efeitos e Consequências:

- Como o Decreto foi editado no final de novembro (27/11/2019), os seus efeitos não foram tão expressivos, uma vez que o seu período de vigência (aproximadamente 30 dias) não permitiu uma análise e medidas de maior impacto para o exercício;
- Não foram celebrados novos aditivos de contratos para o exercício de 2019;
- Os gastos com pessoal não foram aumentados;
- Efetuadas análise e racionalização dos gastos com material de expediente, energia elétrica, telefone, água;
- Feito o gerenciamento dos horários de trabalho - não pagamento de horas extras;
- Redução da participação de agentes políticos, secretários municipais e servidores em eventos como congressos, seminários, capacitações;
- Redução do uso de combustível com a racionalização das viagens e deslocamentos;
- Maior controle de cada secretário sobre os gastos das suas secretarias.



4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Não aplicável.		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Não Aplicável		

### **III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

**Facultado.**

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

**Não aplicável**

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

**Não aplicável**

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

**Não aplicável**

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
Transferências de Recursos a Terceiros pela Unidade Gestora 2019			
<b>Entidade Beneficiada</b>	<b>Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)</b>	<b>Formalização (convênio, Termo de parceria, termo de cooperação)</b>	<b>Valor Anual Transferido</b>
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM	CONTRIBUIÇÃO	LEI MUNICIPAL 1.047/2008	7.655,00
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICIPIOS - FECAM	CONTRIBUIÇÃO	LEI MUNICIPAL 1.047/2008	11.940,00
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DA LAGUNA - AMUREL	CONTRIBUIÇÃO	LEI MUNICIPAL 1.047/2008	76.692,86
Associação Amigos do Rio Bravo Alto	SUBVENÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL 2.264/2019 CONVÊNIO 09/2019	5.000,00
Sociedade Esportiva Recreativa Santa Rosa	SUBVENÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL 2.264/2019 CONVÊNIO 11/2019	2.000,00
Associação Esportiva Recreativa Bela Vista	SUBVENÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL 2.264/2019 CONVÊNIO 13/2019	5.000,00
Centro Comunitário Santa Luzia	SUBVENÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL 2.268/2019 CONVÊNIO 10/2019	100.000,00
APAE DE RIO FORTUNA	AUXILIO FINANCEIRO	LEI MUNICIPAL 2.242/2019 CONVÊNIO 02/2019	15.000,00
APE DE SANTA ROSA DE LIMA	AUXILIO FINANCEIRO	LEI MUNICIPAL 2.246/2019 CONVÊNIO Nº 01/2019	153.600,00

**V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

- a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
Processos Homologados no Sistema de Compras no Exercício de 2019		
Modalidade	Números de Processos	Valor Homologado
Dispensa com Processo para Compras e Serviços	21	292.598,50
Convite para Compras e Serviços		
Pregão para Compras e Serviços	33	1.896.098,61
Tomada de Preços para Compras e Serviços		
Concorrência para Compras e Serviços		
Outras Modalidades ( Chamada Pública)	1	12.468,60
Dispensa com Processo para Obras e Serviços de Engenharia		
Convite para Obras e Serviços de Engenharia		
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia	1	339.443,01
Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia		
Outras Modalidades		
<b>TOTAL</b>	<b>56</b>	<b>2.540.608,72</b>

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Lei Municipal 2.145/2016, institui o Diário Oficial dos Municípios.

Endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

#### **VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

##### **a) Recomendações expedidas e providências adotadas:**

<b>Recomendações atendidas</b>				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Regulamentação do Ponto Eletrônico. Decreto 74/2019. Regulamentação do Fiscal de Contrato. Decreto 73/2019. Nomeação da comissão de PADs. Portaria nº 108/2019. Limitação de Empenhos. Decreto 64/2019.				

b) Recomendações pendentes:

<b>Recomendações não atendidas</b>				
<b>Recomendações</b>	<b>Providência Sugerida</b>	<b>Setor Responsável</b>	<b>Providências adotadas</b>	<b>Resultados obtidos</b>
Não aplicável				

**VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

Facultado.

**VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não aplicável.